



CONTRATO AVULSO

56/2016

Empreitada de: **Reabilitação da cantina escolar da Ordem**

---- Aos vinte e três dias do mês de agosto dois mil e dezasseis, nos Paços do Concelho da Marinha Grande, compareceram perante mim Miguel Ângelo Oliveira Crespo, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte de agosto de dois mil e dezasseis, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pelo artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **SEGUNDO: Manuel das Neves Simões**, portador do cartão de cidadão n.º 4184801, NIF 174 176 961, residente em rua Engenheiro Guilherme Gomes dos Santos, n.º 8, Valdeira, concelho e freguesia de Pombal, na qualidade de representante e em representação de VALEIXA – Construção Civil, Ld.ª, com sede em Valdeira, concelho e freguesia de Pombal, com NIPC 502 602 619 e Alvará de Construção n.º 24574, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 8431 – 0011 - 1577 e inscrições em vigor e procuração. -----

M. das Neves Simões
1



---- Foi verificada a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato e a do segundo outorgante por prévia apresentação do seu cartão de cidadão e procuração. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: -----

---- Através de despacho, datado de catorze de julho de dois mil e dezasseis, foram adjudicados à representada do segundo outorgante os trabalhos relativos à “Reabilitação da cantina escolar da Ordem”, mediante realização prévia de procedimento de concurso público n.º 11/2016, em conformidade com a proposta e lista de preços unitários, apresentada pela representada do segundo outorgante, caderno de encargos e programa do procedimento, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, cuja minuta foi aprovada pelo mesmo despacho, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos: -----

---- O preço dos referidos trabalhos é de cento e quarenta mil, oitocentos e trinta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos, a pagar de harmonia com os autos de medição. -----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica - 07010305; cabimento n.º 938/2016; compromisso n.º 1296/2016, compromisso n.º 1297/2016; contração de dívida n.º 4716, contração de dívida n.º 4717. -----

---- O prazo de execução da empreitada é de setenta e cinco dias, a contar da assinatura do Auto de Consignação, ficando o cocontratante sujeito às multas previstas, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

---- A revisão de preços do contrato será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 06 de Janeiro e demais legislação aplicável, adotando-se, para o efeito, o método da fórmula do tipo de obras F07 – Reabilitação profunda de edifícios. ----

A. Simões 2 *U*
Mey



---- Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-á o disposto no caderno de encargos, que aqui se dá por reproduzido e nos diplomas legais em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Os documentos que integram a proposta; o convite, o caderno de encargos, o relatório de análise e os documentos de habilitação estão integrados no processo de formação do contrato alojado na plataforma eletrónica www.compraspublicas.com. -----


Manuel Casimiro Simões

